



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

Resolução CREF11/MS nº 183/2017

Campo Grande, 28 de outubro de 2017.

**Alterada pela Resolução CREF11/MS nº 195/2018**

**Dispõe sobre a publicidade da proposta orçamentária do exercício de 2018 do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX, do art.40 e:

**CONSIDERANDO** o inciso II do artigo 57 do Estatuto do CREF11/MS que determina que compete ao Plenário a aprovação do orçamento anual do CREF11/MS;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Plenária realizada em 28 de outubro de 2017.

### RESOLVE:

~~Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2018, que estima a receita em R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) e fixa sua despesa em igual importância, nos termos da legislação vigente.~~

~~Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:~~

<del>6.2.1.1.1.01</del>	<del>RECEITA CORRENTE</del>	<del>R\$ 2.050.000,00</del>
<del>6.2.1.1.1.01.01</del>	<del>CONTRIBUIÇÕES</del>	<del>R\$ 1.735.670,97</del>
<del>6.2.1.1.1.01.04</del>	<del>EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS</del>	<del>R\$ 1.196,80</del>
<del>6.2.1.1.1.01.05</del>	<del>FINANCEIRAS</del>	<del>R\$ 272.233,24</del>
<del>6.2.1.1.1.01.07</del>	<del>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</del>	<del>R\$ 40.898,99</del>

~~Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:~~

<del>6.2.2.1.1.01.01</del>	<del>DESPESA CORRENTE</del>	<del>R\$ 2.047.179,78</del>
<del>6.2.2.1.1.01.02</del>	<del>DESPESA DE CAPITAL</del>	<del>R\$ 2.820,22</del>

Art. 1º - Dar publicidade a proposta orçamentária do Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região - CREF11/MS, devidamente aprovada, para o exercício financeiro de 2018, que estima a receita em R\$ 2.274.426,93 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte seis reais e noventa e três centavos) e fixa sua despesa em igual importância, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - As receitas foram previstas observando o seguinte desdobramento:

6.2.1.1.1.01	RECEITA CORRENTE	R\$ 2.200.113,53
6.2.1.1.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 1.735.670,97
6.2.1.1.1.01.04	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 1.196,80
6.2.1.1.1.01.05	FINANCEIRAS	R\$ 272.233,25
6.2.1.1.1.01.06	SUBVENÇÕES	R\$ 150.113,52
6.2.1.1.1.01.07	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 40.898,99
6.2.1.4.01.01.001	SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 74.313,40

Art. 3º - As despesas foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

6.2.2.1.1.01.01	DESPESA CORRENTE	R\$ 2.271.606,71
6.2.2.1.1.01.02	DESPESA DE CAPITAL	R\$ 2.820,22



Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região

Rua Joaquim Murtinho, nº 158, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-100

Fone: (67) 3321.1221. Site: [www.cref11.org.br](http://www.cref11.org.br) E-mail: [cref11@cref11.org.br](mailto:cref11@cref11.org.br)



## **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Mato Grosso do Sul

---

Art.4º - Para a abertura de créditos adicionais acima de 20% (vinte por cento) do valor da dotação orçamentária de cada despesa, será exigida, obrigatoriamente, a justificativa, indicação das fontes de recursos e aprovação em plenário.

Art. 5º - Para a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais acima de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, será exigida aprovação em plenário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**UBIRATAM BRITO DE MELLO**  
Presidente CREF11/MS

**DOU Nº 214, Seção 1, Pág.163, de 08.11.2017**

**DOU Nº 4, Seção 1, Pág.57, de 05.01.2018**



Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região  
Rua Joaquim Murтинho, nº 158, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-100  
Fone: (67) 3321.1221. Site: [www.cref11.org.br](http://www.cref11.org.br) E-mail: [cref11@cref11.org.br](mailto:cref11@cref11.org.br)